

08.243.1505.8394 e 08.243.1505.8864; Elemento de Despesa: 339030; Valor: R\$ 53.970,19 (cinquenta e três mil novecentos e setenta reais e dezenove centavos); Signatários: Pelo Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e, pelo Contratado, XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 23.259.429/0001-01, com sede na Rua Boa Vista, nº 1388 - Boa vista, Marituba-Pa. Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 963409

DIÁRIA

PORTARIA Nº 426, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Processo nº 800046/2023.  
OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CSEF, conforme termos do processo.  
ORIGEM: BENEVIDES/PA - DESTINO: IPIXUNA/PA.  
PERÍODO: 26/07/2023 a 27/07/2023. - (1,5) DIÁRIA  
SERVIDOR: IVONEIDE SALES DE QUEIROZ, ASSISTENTES SOCIAL, Matrícula 5923375/2, e WELLINGTON GENTIL TEIXEIRA, MOTORISTA, Matrícula 5962817/1.  
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 963218

PORTARIA Nº 427, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Processo nº 800650/2023.  
OBJETIVO: Entregar, aos familiares, adolescente, custodiado na UASE/ANANINDEUA III, em cumprimento a determinação judicial.  
ORIGEM: ANANINDEUA/PA - DESTINO: IPIXUNA/PA.  
PERÍODO: 13/07/2023 a 13/07/2023. - (0,5) DIÁRIA  
SERVIDOR: BRENDA FERNANDES SANTOS, PSICÓLOGA, Matrícula 8005713/1, WASHINGTON JOSÉ ACÁCIO TEIXEIRA, MONITOR, Matrícula 5931150/2, e BRAS BORGES DA TRINDADE, MOTORISTA, Matrícula 5956502/1.  
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 963231

PORTARIA Nº 425, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Processo nº 797890/2023.  
OBJETIVO: Realizar assessoramento e acompanhamento técnico no CSEBA e CSS, conforme termos do processo.  
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: SANTARÉM/PA.  
PERÍODO: 23/07/2023 a 29/07/2023. - (6,5) DIÁRIAS  
SERVIDOR: ALESSANDRA DAS GRAÇAS CARDOSO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 54195567/1, e LOZIANI MARIA PALHETA PIQUET, PSICÓLOGA, Matrícula 57214042/6.  
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 963192

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº706/2023-GP/GEMPS DE 13 DE JULHO DE 2023

ALTERAR concessão de férias Regulamentares do servidor abaixo relacionado por necessidade de trabalho:

| NOME                       | ALTERAÇÃO                     | Portaria | Nº DOE              |
|----------------------------|-------------------------------|----------|---------------------|
| Lilia Cristina Diniz Silva | De: 16/07/2023 a 14/08/2023   | 582/23   | 35425 de 05/06/2023 |
|                            | Para: 16/07/2023 a 30/07/2023 |          |                     |

Ordenador Responsável: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Protocolo: 963161

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E OUTRAS PARCERIAS  
PORTARIA Nº 306 DE 14 DE JULHO DE 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023 e, considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's e o Decreto Estadual nº 1.835/2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Fomento e Outras Parcerias, a fim de avaliar e monitorar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 2º - Constituirão a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores:

- 1 - DAMÁSIO ALVES DOS SANTOS - Matrícula 55586314/1
- 2 - JOSEANE TAVARES FARIAS - Matrícula 5898162/1
- 3 - LILIAN DA SILVA DE OLIVEIRA PENA - Matrícula 57202922/1
- 4 - FABIANO SCHERER DE SOUSA COELHO - Matrícula 5922321/2
- 5 - MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CARVALHO - Matrícula 181366/2

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 1.835, de 5 de setembro de 2017, dentre outras as seguintes ações:

I - Avaliar e monitorar a execução das parcerias celebradas pela SEJU com as organizações da sociedade civil, a fim de aprimorar os procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento;

II - Monitorar e avaliar a execução dos Planos de Trabalho das parcerias e também por meio do acompanhamento e das fiscalizações realizadas pelo gestor;

III - Realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela comissão;

IV - Avaliar e homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria emitido pela Administração Pública;

§ 1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

Art. 4º - As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

Art. 5º - Exercerá a função de Coordenador o servidor indicado em primeiro lugar no art. 2º acima.

Art. 6º - Esta Portaria terá efeito retroativo ao dia 06/02/2023.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 322 de 09/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 10/06/2022.

Art. 8º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo: 963404

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº119/2023 - GAB/IMETROPARÁ, 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 35.270 de 27 de janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR As servidoras abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

| Contrato | Modalidade de Licitação          | Fornecedor/Objeto                            | Fiscal e Suplente do Contrato         |
|----------|----------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| 045/2021 | Dispensa de Licitação Nº044/2021 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. | F: MELISSA FONSECA<br>S: GILMARA REIS |

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

1. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura/Nota Fiscal de pagamento à unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;